LEI Nº 1.643, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o PPA 2018/2021, LDO 2020 e Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e incluir valores no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, disposto pela Lei Municipal n° 1.435, de 03 de agosto de 2017, e valores na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, disposta na Lei Municipal nº. 1.589, de 29 de outubro de 2019, conforme segue:

Programa: 0062 – Transporte Escolar
Órgão Executor: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unid. Responsável: 01 – Educação
Função: 12 – Educação
Sub. Função: 361 – Ensino Fundamental
Ação: 1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto: 13 – Veículos Substituídos/Adquiridos

METAS FÍSICAS	
	ANO 2020
QUANTIDADE	01
METAS FISCAIS	
	ANO 2020
RECURSOS PRÓPRIOS	-
RECURSOS VINCULADOS	R$ 181.108,51
TOTAL	R$ 181.108,51

Programa: 0062 – Transporte Escolar
Órgão Executor: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unid. Responsável: 01 – Educação
Função: 12 – Educação
Sub. Função: 365 – Educação Infantil
Ação: 1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto: 13 – Veículos Substituídos/Adquiridos

METAS FÍSICAS	
	ANO 2020
QUANTIDADE	01
METAS FISCAIS	
	ANO 2020
RECURSOS PRÓPRIOS	-
RECURSOS VINCULADOS	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Programa: 0062 – Transporte Escolar
Órgão Executor: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unid. Responsável: 02 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Sub. Função: 361 – Ensino Fundamental
Ação: 1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto: 13 – Veículos Substituídos/Adquiridos

METAS FÍSICAS	
	ANO 2020
QUANTIDADE	01
METAS FISCAIS	
	ANO 2020
RECURSOS PRÓPRIOS	-
RECURSOS VINCULADOS	R$ 78.088,19
TOTAL	R$ 78.088,19

Programa: 0062 – Transporte Escolar
Órgão Executor: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unid. Responsável: 02 – FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Sub. Função: 365 – Educação Infantil
Ação: 1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto: 13 – Veículos Substituídos/Adquiridos

METAS FÍSICAS	
	ANO 2020
QUANTIDADE	01
METAS FISCAIS	
	ANO 2020
RECURSOS PRÓPRIOS	-
RECURSOS VINCULADOS	R$ 32.803,30
TOTAL	R$ 32.803,30

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 155.243,02 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:
06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0062 - Transporte Escolar
12.361.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 135.135,93
(Fonte de Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)
SUB-TOTAL **R$ 135.135,93**
12.365 - Educação Infantil
12.365.0062 - Transporte Escolar
12.365.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)
SUB-TOTAL **R$ 8.000,00**
06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0062 - Transporte Escolar
12.361.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.107,09
(Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB)
SUB-TOTAL **R$ 12.107,09**
TOTAL **R$ 155.243,02**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0062 - Transporte Escolar
12.361.0062.2.032 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 67.478,75
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. R$ 67.657,18
(Fonte de Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)
SUB-TOTAL **R$ 135.135,93**
12.365 - Educação Infantil
12.365.0062 - Transporte Escolar
12.365.0062.2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. R$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)
SUB-TOTAL **R$ 8.000,00**
06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.043 - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R$ 12.107,09
(Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB)
SUB-TOTAL R$ 12.107,09
TOTAL R$ 155.243,02

Art. 4º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 98.784,40 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0062 - Transporte Escolar
12.361.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.981,10
(Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB)
SUB-TOTAL R$ 65.981,10
12.365 - Educação Infantil
12.365.0062 - Transporte Escolar
12.365.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 32.803,30
(Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB)
SUB-TOTAL R$ 32.803,30
TOTAL R$ 98.784,40

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 4º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 98.784,40 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) da Fonte de Recurso: 0031 - FUNDEB.

Art. 6º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.972,58 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.01 - EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0062 - Transporte Escolar
12.361.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 45.972,58
(Fonte de Recurso: 1033 – Alienação Educação)
TOTAL R$ 45.972,58

Art. 7º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 6º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 45.972,58 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1033 Alienação Educação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 03 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração